

POLÍTICA DE LIVRE CONCORRÊNCIA

Proprietário Gerência Jurídica e Compliance

Número do Documento 010766

Aplicável à Todas as atividades CEPTIS

Válido a partir de 28 Fevereiro 2018

Sumário

Sumário	1
Referência.....	2
Controle de revisão	2
1. Introdução	3
2. Escopo e comunicação.....	3
3. Política.....	3
3.1 Fundamentos da política	3
3.1.1 Abuso de posição de mercado por uma ou mais empresas	4
3.1.2 Fraude em licitações.....	4
3.1.3 Subsídio governamental	5
3.2 Requerimentos de informações e investigações antitruste	5
4. Treinamento, comunicação, sanções e monitoramento	5
5. Responsabilidade de execução	6

Todas as informações e materiais contidos nessas páginas, incluindo texto, layout, apresentações, logotipos, ícones, fotos, processos, dados e todos os demais trabalhos artísticos incluindo – mas não limitado a – qualquer trabalho derivado, são informações sigilosas e confidenciais e/ou informações e materiais protegido por patentes, designs, marcas ou direitos autorais em nome da CEPTIS ou qualquer uma das suas coligadas e serão mantidos estritamente confidenciais.

Os materiais e informações contidos – ou derivados – dessas páginas, portanto não podem ser copiados, explorados, divulgados ou disseminados de alguma outra forma, inteira ou parcialmente, sem prévia aprovação por escrito da CEPTIS.

Referência

Lista de documentos internos ou externos a qual Procedimento Operacional Padrão se refere:

#	Número de Identificação	Título
1	Lei 37/2007	Aprova normas para a proteção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo
2	Lei 12.529/11	Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica.
3	ID 010769	Código de Conduta e Ética

Controle de revisão

Data	Revisor	Descrição
04/01/2018	Isabela Lima	Criação do documento
28/02/2018	Comitê de Compliance	Aprovação do documento

1. Introdução

A Livre Concorrência tem a intenção de ajudar a preservar a competitividade e o sistema de livre iniciativa, que são as bases da economia de livre mercado, bem como promover o bem-estar econômico do consumidor, maximizar a eficiência, assegurar o equilíbrio entre os concorrentes em condições desiguais, promover lealdade e igualdade e alcançar a integridade dos mercados.

A Livre Concorrência se aplica a todos os tipos de negócios, independente das suas formas, assim como a conduta empresarial em geral.

2. Escopo e comunicação

A Livre Concorrência se aplica a todos os tipos de negócios, independente das suas formas, assim como a conduta empresarial em geral.

3. Política

3.1 Fundamentos da política

O objetivo dessa Política é listar os princípios básicos da lei de defesa da concorrência que são comuns ao redor do mundo, para estabelecer os padrões que serão seguidos pela CEPTIS.

A observância das regras contidas nesta política é de suma importância para que seja evitada a aplicação de penalidades à CEPTIS, bem como aos seus executivos e empregados, por infração da Lei de Defesa da Concorrência, assim como para impedir que a empresa sofra com práticas anticompetitivas perpetradas por outros agentes.

A CEPTIS tem como objetivo, não só cumprir com as leis e regulamentos, mas também, implementar altos padrões de integridade em suas operações. Mesmo na ausência de leis específicas, os interesses da CEPTIS, das partes interessadas e dos funcionários são mais bem atendidos por uma política de concorrência vigorosa e justa. Portanto, é política da CEPTIS cumprir rigorosamente com as leis relacionadas à defesa da concorrência em todas as jurisdições nas quais ela opere ou faça negócios.

A violação dos princípios legais da livre concorrência descritos abaixo criaria um risco financeiro, jurídico e de reputação inaceitáveis para a CEPTIS.

É importante que todos os funcionários da CEPTIS, principalmente aqueles que mantêm contato com concorrentes, fornecedores e/ou clientes, bem como terceiros, estejam cientes desses princípios e os cumpram da melhor maneira possível.

3.1.1 Abuso de posição de mercado por uma ou mais empresas

A União Europeia (UE) e diversos países possuem leis que regulam a livre concorrência e que proíbem o abuso de uma posição dominante no mercado. Ter uma posição dominante no mercado não é proibido. Entretanto, quando uma empresa ocupa uma posição dominante, ela tem obrigações legais de garantir que o seu comportamento no mercado não tenha como objetivo ou resulte na redução ou eliminação de seus concorrentes ou na exploração de seus consumidores de forma abusiva.

Como regra geral, uma empresa é considerada dominante em um mercado específico quando tiver a capacidade de influenciar em determinado mercado independentemente de seus concorrentes e clientes. Conforme nossa legislação, uma empresa tem posição dominante sempre que for capaz de alterar unilateral ou coordenadamente as condições de mercado ou quando controlar 20% (vinte por cento) ou mais do mercado relevante, podendo este percentual ser alterado para setores específicos da economia.

Cabe ressaltar que o fato de uma empresa ser dominante no mercado em razão do crescimento interno ou orgânico não caracteriza qualquer infração.

O Departamento Jurídico da CEPTIS pode fornecer assessoria sobre a questão da CEPTIS ser considerada como detentora de uma posição dominante em qualquer mercado relevante.

3.1.2 Fraude em licitações

A Fraude em Licitação é um crime grave que visa eliminar a concorrência entre os fornecedores, aumentando os custos e prejudicando a capacidade de competição.

Fraudes em Licitação tipicamente envolvem concorrentes concordando em:

- ❖ renunciar a apresentação de uma proposta;
- ❖ retirar uma proposta; ou
- ❖ submeter uma proposta definida por acordo entre as partes, especialmente no preço dos bens e/ou serviços oferecidos a clientes em potencial para distorcer o processo de licitação e influenciar a adjudicação do contrato a um concorrente específico.

Assim, o empregado da CEPTIS deve atuar: (i) de forma independente em todos os aspectos relacionados à oportunidades de projetos em que a CEPTIS tenha interesse, tente se qualificar ou ofereça proposta; e (ii) de acordo com as regras e procedimentos da licitação.

O funcionário da CEPTIS deve, ainda, se abster de discutir com concorrentes se a CEPTIS ou eles (concorrentes) possuem interesse, pretendem se habilitar, pré-qualificar ou apresentar proposta para uma oportunidade de projeto ou licitação

específica. A mesma restrição se aplica a qualquer aspecto de licitação em curso, de propostas já apresentadas ou com relação a contatos recebidos ou feitos com concorrentes, de forma direta ou indireta, acerca de tal oportunidade de licitação.

3.1.3 Subsídio governamental

O subsídio governamental é definido como qualquer forma de vantagem conferida a empresas que cumprem determinados requisitos por autoridades públicas nacionais.

A CEPTIS não possui nenhum subsídio governamental ou qualquer vantagem conferida pelas autoridades públicas que possa ser entendida como subsídio.

Qualquer dúvida a esse respeito deverá ser esclarecida com o Jurídico da CEPTIS.

3.2 Requerimentos de informações e investigações antitruste

Os requerimentos de informações formulados à empresa por autoridade antitruste ou quaisquer outras devem ser respondidos após consulta ao Jurídico.

4. Treinamento, comunicação, sanções e monitoramento

O Comitê de Compliance, em conjunto com o Recursos Humanos da CEPTIS, irá fornecer treinamento contínuo e específico acerca da Política de Livre Concorrência adotada pela CEPTIS para colaboradores e terceiros que possam ser afetados por essa Política.

Todos os funcionários da CEPTIS e terceiros deverão informar imediatamente por meio do canal de denúncias qualquer suspeita de violação dessa Política. Como previsto no Código de Conduta e Ética, a CEPTIS garantirá que não haverá qualquer tipo de retaliação contra aqueles que reportarem qualquer suspeita de violação à presente Política, mantendo seu anonimato e a confidencialidade das informações prestadas, salvo se tais colaboradores ou terceiros tiverem violado as políticas e normas internas da CEPTIS ou agido de má-fé ao realizar tal reporte.

Todas as suspeitas ou efetivas violações da Política deverão ser comunicadas imediatamente ao Comitê de Compliance ou ao Presidente da CEPTIS. Os colaboradores e terceiros que, tendo conhecimento de uma violação ou de fato que levante suspeitas sobre a violação de qualquer norma aqui vigente, não comunicá-los ao Comitê de Compliance ou ao Presidente da CEPTIS ficará sujeito às sanções disciplinares previstas no Código de Conduta e Ética.

Os colaboradores da CEPTIS e terceiros que violarem qualquer lei antitruste e/ou essa Política poderão estar sujeitos a severas penalidades civis, trabalhistas (incluindo rescisão imediata do contrato de trabalho) e até criminais.

Sanções apropriadas, incluindo rescisão de contrato firmado entre as partes, deverão ser aplicáveis aos terceiros que violarem qualquer lei ou regulamento antitruste aplicável ou essa Política.

Qualquer dúvida com relação a essa Política, favor contatar o Responsável pelo Compliance da CEPTIS.

O cumprimento dessa Política será avaliado periodicamente, através de auditorias Internas e externas.

5. Responsabilidade de execução

Essa Política foi aprovada pelo Comitê de Compliance da CEPTIS, e todos os colaboradores da CEPTIS e terceiros deverão cumpri-la.

Os Diretores da CEPTIS são responsáveis por garantir que essa Política seja respeitada por toda organização, bem como pelo monitoramento das estratégias competitivas da empresa e demais agentes econômicos do setor e sua implementação nos mercados em que houver posição dominante.

O Comitê de Compliance e o Recursos Humanos deverão garantir que todos os colaboradores da CEPTIS tenham conhecimento e concordem com essa Política.

Caso você tenha alguma dúvida ou preocupação com relação a essa Política, contate o Comitê de Compliance da CEPTIS através do e-mail Comitedecompliance@ceptis.com.br

O cumprimento dessa Política será periodicamente checado através de auditorias Internas e externas.

Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Política serão orientados pelo Comitê de Compliance, e, a depender da relevância e complexidade para a CEPTIS, pela Diretoria Executiva, de acordo com o Estatuto Social da Empresa.

A aplicação desta política entra em vigor a partir do lançamento do programa de Integridade CEPTIS, que ocorrerá após o treinamento de todos os funcionários.

*** Fim do documento ***